

PROJETO DE LEI Nº 18.715/2010

Declara de utilidade pública a Santa Casa de Misericórdia de Miguel Calmon, no município de Miguel Calmon.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Declara de utilidade pública a Santa Casa de Misericórdia de Miguel Calmon, no município de Miguel Calmon, com sede e foro na av. Odonel Miranda Rios, s/n, no município de Miguel Calmon.

Art. 2º - O presente projeto, revogadas as disposições em vigor na data de sua publicação, entra em vigor na data de sua publicação. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2010

Deputado Emério Resedá

JUSTIFICATIVA

A Santa Casa de Misericórdia de Miguel Calmon, vem funcionando desde 30 de setembro de 1983, com sede e foro na av Odonel Miranda Rios, s/n, no município de Miguel Calmon. Pessoa Jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, prestando aos munícipes assistência e proporcionando melhoria do convívio entre os habitantes da localidade, buscando melhorar a qualidade de vida e realizando programas de esclarecimento à comunidade, através da integração de seus moradores, sem distinção de raça ou posições ideológicas.

Para que suas atividades sejam melhor desenvolvidas e ampliadas, recebendo o apoio de organizações e instituições governamentais e privadas, a referida entidade necessita do Título de Utilidade Pública, aqui proposto.